



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1382/2014

Publicado em	24 / 07 / 14
Jornal	Boleto
Edição	5407 51

Súmula: Altera Lei Municipal nº 1364/2014, que institui Bolsa Moradia, Alimentação e Transporte para Médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal 1364/2014 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º. A Bolsa Moradia, Alimentação e Transporte para os médicos participantes do “Programa Mais Médicos para o Brasil” disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Vitorino fica fixada nos seguintes valores líquidos:

I – Para auxílio moradia – R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

II – Para auxílio alimentação – R\$ 700,00 (setecentos reais);

III – Para auxílio transporte – R\$ 200,00 (duzentos reais).

§ 1º. Será repassado ao Médico citado no caput deste artigo o valor total mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), sendo possibilitado ao profissional fazer remanejamentos dos gastos efetuados com moradia e alimentação, em conformidade com suas necessidades.

§ 2º. Em havendo necessidade o Município de Vitorino, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, poderá custear o transporte dos médicos participantes do “Programa Mais Médicos para o Brasil” no valor limite de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, ou disponibilizar veículos para fazer os deslocamentos necessários.



Município de Vitorino

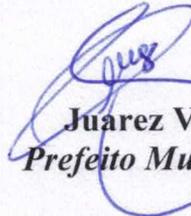
Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

§ 3º. Para fins de ajuda de custo de instalação suplementar a concedida pelo Ministério da Saúde, o município de Vitorino concederá o valor correspondente a 1 (uma) bolsa no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), a ser concedida no primeiro mês de atuação do profissional no município.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de julho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 23 de julho de 2014.


Juarez Votri
Prefeito Municipal